REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 347/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) o albinismo é uma condição genética caracterizada pela ausência total ou parcial de pigmentação da pele, dos pelos e dos olhos, que afeta com maior frequência a população negra; por conta disso, os albinos possuem limitações físicas: têm dificuldade de enxergar e são sensíveis à exposição solar, sendo mais suscetíveis ao câncer de pele; mas o principal obstáculo é o preconceito e a falta de políticas públicas especificamente voltadas a essas pessoas;

b) as pessoas com albinismo fazem parte de uma minoria que é desconhecida pela população em geral, sendo que não há muitos dados estatísticos sobre o albinismo no Brasil e tão pouco estudos específicos para o conhecimento dessas pessoas, sua localização, os tipos mais encontrados, suas necessidades, o que acarreta a invisibilidade dos albinos aos olhos dos demais brasileiros;

c) a grande dificuldade no reconhecimento, pela sociedade brasileira, da existência da minoria albina acarreta a supressão dos direitos desse grupo, além de dificultar a sua inserção social; a questão é que além dos albinos serem tidos como invisíveis, o que prejudica o reconhecimento de seus direitos, também são considerados pessoas doentes e assim discriminados na sua condição de pessoa humana;

d) junto com a característica do albinismo surge uma série de cuidados, sejam estes médicos ou sociais, que a pessoa albina deverá ter ao longo da sua vida, cuidados estes que se não forem devidamente observados poderão ocasionar doenças;

e) acredita-se na sensibilidade social e comprometimento da atual gestão municipal para o atendimento de uma relevante demanda dos portadores de necessidades especiais, como é o caso do albinismo,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a inclusão dos portadores de albinismo na lista de prioridade para vacinação, no âmbito do município de Salvador.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade